



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 047/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTÓCOLO
Nº 104212022 - 15.05hs
22 JUL. 2022
Balestho
Assinatura

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Palmitinho autorizado a adquirir, por meio de desapropriação amigável ou judicial, o Lote Urbano nº. 23 (vinte e três), da quadra nº. 45 (quarenta e cinco), com área de 3.872,12 m² (três mil, oitocentos e setenta e dois metros e doze décimos quadrados), situado na Rua Carlos Gomes, esquina com a Rua Elsa Zancan Piaia, no Loteamento Vô Francisco, sem edificações, nesta cidade de Palmitinho, RS, com as seguintes confrontações e medidas: **ao NORDESTE:** por uma linha com terras do lote urbano nº. 22, da quadra nº. 45, onde mede 58,68 metros; **ao NOROESTE:** com terras do Lote Urbano nº. 21, da quadra nº. 45, por duas linhas que medem 18,38 metros e 4,68 metros, por outra linha com as Ruas Elsa Zancan Piaia e Castro Alves, onde mede 45,79 metros; **ao SUDESTE:** por uma linha com terras da chácara urbana nº. 58, onde mede 20,65 metros; **ao SUDOESTE:** por uma linha com a Rua Carlos Gomes, onde mede 93,53 metros; e, **ao LESTE:** por uma linha com terras do lote urbano nº. 22, da quadra nº. 45, onde mede 39,07 metros. Atualmente Matriculado sob nº. 6.028, do Livro 02-RG do Ofício de Registro de Imóveis deste Município de Palmitinho, RS, de propriedade do Sr. Roque Ademir Zancan, inscrito no CPF sob nº. 246.581.700-00 e da Sra. Cleusa Negrini Zancan, inscrita no CPF sob nº. 604.633.920-00.

Parágrafo único. A aquisição do imóvel de que trata o art. 1º., visa possibilitar a ampliação da área do Cemitério Municipal, uma vez que, a área a ser desapropriada trata-se de área contínua ao atual Cemitério.

Art. 2º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o art. 1º., desta Lei será apurado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo será avaliado de acordo com o valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho, 22 de julho de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 047/2022

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial, e dá outras providências.

Como é de conhecimento dos nobres Edis, se faz necessária a desapropriação da citada área, para fins de ampliação da área do Cemitério Municipal, uma vez que trata-se de fato extremamente relevante para a Comunidade.

Assim, desde já, o Executivo Municipal esclarece, que os valores para fins de desapropriação, serão devidamente apurados pela Comissão de Avaliação nomeada para este fim, bem como, a forma de pagamento será acordada entre as partes e o Município.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Comarca de Frederico Westphalen/RS
 Registro de Imóveis de Palmitinho/RS
 João Miguel dos Santos - Oficial Registrador

JM

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS de Palmitinho - RS
 COMARCA DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
 LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PALMITINHO RS 13 de maio de 2015

MATRÍCULA
 01/6.028

IMÓVEL: Lote urbano nº 23, da quadra n.º 45, com a área de três mil, oitocentos e setenta e dois metros e doze decímetros quadrados (3.872,12m²), situado na Rua Carlos Gomes, esquina com a Rua Elsa Zancan Piaia, Loteamento V6 Francisco, nesta cidade de Palmitinho-RS, com as seguintes confrontações e medidas: **NORDESTE:** por uma linha com terras do lote urbano nº 22 da quadra n.º 45, onde mede 58,68m, **NOROESTE:** com terras do lote urbano nº 21 da quadra n.º 45, por duas linhas que medem 18,35m e 4,68m, por outra linha com as Ruas Elsa Zancan Piaia e Castro Alves, onde mede 45,79m, **SUDESTE:** por uma linha com terras da chácara urbana nº 58, onde mede 20,65m, **SUDOESTE:** por uma linha com a rua Carlos Gomes, onde mede 93,52m, **LESTE:** por uma linha com terras do lote urbano nº 22, da quadra n.º 45, onde mede 39,07m.

Quarteirão: é formado pelas ruas: Ruas Castro Alves, Rui Barbosa, Amando Staub, Rio Branco, Pe. José Marchezan, Elza Zancan Piaia e Carlos Gomes.

PROPRIETÁRIOS: ROQUE ADEMIR ZANCAN, agricultor, portador da carteira de identidade nº 9028208388 SSP RS, inscrito no CPF sob nº 246.581.700-00, e sua esposa CLEUSA NEGRINI ZANCAN, costureira, portadora da carteira de identidade nº 4012059442 SSP RS, inscrita no CPF sob nº 604.633.920-00, ambos casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº 270, nesta cidade de Palmitinho-RS

Registro anterior: resultante do loteamento da matrícula 5.843, livro 02 RG deste Ofício. Dou Fé. **Protocolo:** nº 16313, às fls. 115, do livro nº 1 - B, deste Ofício, em 19/03/2015. SDF: 0227.01.1400007.12434, 0227.03.1500005.00237 - E. R\$ 15,20 + Selo: R\$ 0,85

Registrador:



REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Duque de Caxias, 375, sala 101
 Ed. Ângelo, Fone (55) 3791 - 1213
 98.430-000 - PALMITINHO - RS

João Miguel dos Santos - Oficial Registrador
 Eliana Argenta Mariani - Registradora Substituta
 Nágila Fernanda Rapachi - Registradora Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

NADA MAIS CONSTA VA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Palmitinho/RS, 23 de agosto de 2021, às 09:08:15.

Eliana Argenta Mariani

Eliana Argenta Mariani - Registradora Substituta

Total: R\$ 30,20
 Certidão Matrícula 6.028 - 1 página: R\$ 9,70 (0227.02.2100004.01595 = R\$ 1,90)
 Busca em livros e arquivos: R\$ 10,00 (0227.02.2100004.01594 = R\$ 1,90)
 Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30 (0227.01.2100007.01122 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta: 098509.53.2021.00004225.72